

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

LEI Nº. 4.396 DE 25 DE JUNHO DE 2015

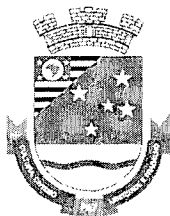
“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAR ADESIVOS EM TODOS OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE MENCIONA”.

RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar adesivos "Como estou Dirigindo", em todos os veículos de transportes da municipalidade, contendo número de telefone para eventuais reclamações.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal publicará decreto fixando os padrões de tamanho, cor e forma das letras da frase acima citado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após data sua publicação.

Cruzeiro, 25 de Junho de 2015.


RAFIC ZAKE SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 25 de Junho de 2015.


AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
PROCURADOR CHEFE DO MUNICÍPIO